

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 696/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Considerando que o associativismo é um pilar da modernização agrícola e que o Governo Regional preconiza no seu programa incentivos a acções que visem o fortalecimento do movimento associativo;

Considerando que à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola compete apoiar a organização e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a Associação Agrícola da Ilha Terceira desempenha um papel fulcral junto dos seus associados;

Considerando que a Associação Agrícola da Ilha Terceira tem como objectivo primordial a defesa dos interesses dos seus associados, que se concretiza através da promoção de acções que visam a modernização das explorações com vista a uma melhoria produtividade e rentabilidade das mesmas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de € 115.730,00 à Associação Agrícola da Ilha Terceira, com vista a apoiar o seu funcionamento.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, do ano de 2005, no âmbito do capítulo 40, programa 08 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.

12 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.